



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Projeto de Lei nº 004, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimento dos Servidores Públicos Municipais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no vencimento dos Servidores Públicos Municipais, na ordem de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimo por cento).

§ 1º O Reajuste de que trata o **Caput** deste artigo, é extensivo a todos os Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos dos poderes Executivo e Legislativo e Conselho Tutelar.

§ 2º O Reajuste de que trata o **Caput** deste artigo, 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimo por cento) nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, é a título de revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2019 pelo INPC-IBGE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos serão retroativos a partir de 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, aos 12 de março de 2020.


Aldacílio Domingos Pavan
Prefeito